

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
(NÚMERO COMPRASNET 90.001/2025)**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Questionamento 2: Gostaria de solicitar um esclarecimento à respeito do subitem 11.1.7, onde fala:

Para o Lote1, A licitante deverá apresentar contrato de compartilhamento da infraestrutura de rede de postes com a concessionária responsável pelo posteamento, contendo pelo menos 10.000 postes contratados e que estes tenham projeto de ocupação aprovado em pelo menos 60% dos pontos de conectividade atendidos pela Prodram, listados no Termo de Referência.

Temos o seguinte questionamento:

Toda grande operadora Tim, vivo, claro trabalham com o modelo de rede neutra, em que se tem uma otimização de recursos e uma capilaridade bem mais abrangente de serviço cobrindo todo o estado do Amazonas. Operadoras que utilizam rede neutra serão aceitas habilitadas?

Resposta 2: Conforme o item 8.1 do Termo de Referência, “a contratada deve apresentar à contratante, antes de iniciar a prestação do serviço, comprovante de que possui contrato ativo, com a concessionária de energia elétrica, para utilizar a faixa de ocupação dos postes destinada ao compartilhamento, abrangendo a zona urbana de Manaus e dos demais municípios incluídos no escopo da contratação, onde prestará o serviço”. Portanto, não será admitido o uso de rede óptica provida mediante subcontratação com operadora de rede neutra.

Manaus, 10 de março de 2025

Gilson de Sena da Silva
Pregoeiro